

5.º

Apenas é livre a cessão de quotas entre sócios.

6.º

A sociedade poderá adquirir participações noutras sociedades, mesmo como sócia de responsabilidade ilimitada e participar em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

7.º

A amortização de quotas é feita pelo seu valor nominal e será permitida nos seguintes casos:

- Por acordo com o titular da quota.
- Quando a quota for dada de penhor sem consentimento expresso da sociedade.
- Em caso de falecimento de sócio que não tenha deixado herdeiros legítimos.
- Quando por falecimento de algum sócio, os seus herdeiros legítimos não comuniquem à sociedade no prazo de 90 dias, contados a partir do óbito, por carta registada com aviso de recepção, quem os representa enquanto a quota estiver indivisa.
- Em caso de doação da quota a quem não seja herdeiro legítimo do doador.
- Pela exclusão de um sócio, nos casos previstos na lei.

Está conforme o original.

15 de Junho de 1999. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel dos Remédios Marques*. 3000219190

#### SANDRILAV — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9808 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 502996641; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 08/970624.

Certifico que foi alterado parcialmente o contrato social, quanto aos artigos 1.º e 2.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

##### ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma SANDRILAV — Actividades Hoteleiras, L.<sup>da</sup>, e vai ter a sua sede na Rua de Fernão Lopes, lote 5, Urbanização Areias de São João, loja 8, Alapraia, freguesia do Estoril, concelho de Cascais.

##### ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto retalhista de cafetaria, pastelaria, gelataria, *snack-bar*, restaurante e outras actividades similares da indústria hoteleira.

O texto completo do contrato na redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel dos Remédios Marques*. 3000219188

#### D. E. A. L. — DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 09555 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 503468860; inscrição n.º 04; número e data da apresentação: 06/19960828.

Certifico que foi depositada fotocópia de escritura, de que consta a alteração parcial do contrato, da sociedade em epígrafe, tendo o artigo 4.º e o n.º 1 do artigo 6.º ficado com a seguinte redacção:

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores do activo social, é de um milhão de escudos, correspondendo à soma de duas quotas: uma, do valor nominal de oitocentos e cinquenta mil escudos, pertencente à sócia Luísa Maria dos Santos, e outra de cento e cinquenta mil escudos, pertencente ao sócio Carlos Jorge Borges de Sousa da Silva Pinto.

6.º

1 — A gerência da sociedade pertence a ambos os sócios, desde já, nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

4 de Setembro de 2001. — A Ajudante Principal, *Maria da Conceição Ferreira Marques*. 3000219237

#### D. E. A. L. — DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 09555 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 503468860; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 05/19960828.

Certifico que foi depositada fotocópia da escritura, de que consta a cessação de funções de Vasco Manuel Sério da Costa e de António Manuel Fernandes de Sousa, como gerente da sociedade em epígrafe, por renúncia, a 31 de Maio de 1996.

4 de Setembro de 2001. — A Ajudante Principal, *Maria da Conceição Ferreira Marques*. 3000219229

#### LISBOA — 1.ª SECÇÃO

#### BOAS FESTAS — PUBLICIDADE E MARKETING, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 7207/980122; averbamentos n.ºs 1, 2 e 3 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 05 e 08/20010418.

Certifico que foi registado o seguinte:

Cessação de funções do administrador único Fernando António Pereira Ferreira, por renúncia, em 1 de Junho de 2001.

Designação, em 6 de Abril de 2001, do administrador único José Ferreira Bellas Macedo, Rua de Sacadura Cabral, 216, 2.º, direito, São João do Estoril.

Prazo: quadriénio em curso de 1999-2002.

O capital está integralmente realizado, em 10 de Abril de 2001.

Deslocação de sede para a Avenida de Miguel Bombarda, 117, 1.º, freguesia de Nossa Senhora de Fátima.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

14 de Setembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*. 3000219210

#### AUTO MORGADO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 35 335/19641029; identificação de pessoa colectiva n.º 500318620; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; números e data das apresentações: of. 7, 8 e 9/20021009.

Certifico que foi registado o seguinte:

Cessação das funções do gerente José de Azevedo Morgado, por renúncia, em 10 de Setembro de 2001.

Cessação das funções da gerente Matilde da Conceição, por renúncia, em 10 de Setembro de 2001.

Reforço de capital e alteração do contrato, quanto aos artigos 3.º, 4.º, 5.º e aditado o artigo 8.º

Reforço: 7 017 834\$, realizado quanto a 6 842 895\$, por resultados transitados e quanto a 174 939\$, em dinheiro e subscrito por todos os sócios, na proporção das suas quotas.

## ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro e nos diversos bens e valores constantes da escrituração social é de sete milhões quatrocentos e dezassete mil oitocentos e trinta e quatro escudos, e corresponde à soma de três quotas dos seguintes valores: uma do valor nominal de quatro milhões duzentos e vinte e oito mil cento e sessenta e cinco escudos pertencente ao sócio José Francisco Mendes Freire; uma do valor nominal de um milhão quinhentos e noventa e quatro mil oitocentos e trinta e quatro escudos pertencente ao sócio Rui Pedro Soares Mendes Freire; e uma do valor nominal de um milhão quinhentos e noventa e quatro mil oitocentos e trinta e cinco escudos pertencente à sócia Maria de Fátima Martinho Simão Alves Freire.

## ARTIGO 4.º

1 — A cessão de quotas entre sócios não carece do consentimento da sociedade.

2 — Os sócios não cedentes gozam do direito de preferência. Se mais de um sócio preferir, abre-se licitação entre os preferentes.

## ARTIGO 5.º

A gerência e a representação da sociedade pertence a sócios ou não sócios, com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Ficam desde já designados gerentes os sócios José Francisco Mendes Freire e Rui Pedro Soares Mendes Freire e ainda o não sócio Nuno Filipe Soares Mendes Freire, casado, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente na Rua de Augusto Machado, 4, em Queijas.

3 — Para obrigar a sociedade é necessária a intervenção conjunta de dois gerentes, ou de um gerente e um procurador devidamente mandatado nos termos da lei.

(*Mantém-se o § único deste artigo.*)

## ARTIGO 8.º

A sociedade pode adquirir livremente participações sociais em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por lei especial e em sociedades de responsabilidade ilimitada e associar-se com outras pessoas para nomeadamente, formar agrupamentos complementares de empresas, novas sociedades, consórcios e associações em participação.

Está conforme o original.

31 de Agosto de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Palma*.  
2010513789

**DAMIÃO & ÓSCAR (IRMÃOS), L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 53 528; identificação de pessoa colectiva n.º 500859680; data da apresentação: 17082000.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva os documentos que serviram de base ao registo da prestação de contas de 1999.

Está conforme o original.

13 de Setembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Dias Emídio Palma*.  
3000219208

**ESTÚDIOS FOTOGRÁFICOS COELHO, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 43 099/710414; identificação de pessoa colectiva n.º 500726078; data da apresentação: 21082000.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva os documentos que serviram de base ao registo da prestação de contas de 1999.

Está conforme o original.

17 de Setembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Dias Emídio Palma*.  
3000219206

**ANUMA — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DE COMPRA E VENDA, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 2217/910405; identificação de pessoa colectiva n.º 502546689; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 16/20000918.

Certifico que foi registado o seguinte:

Reforço de capital e alteração parcial do contrato quanto aos artigos 4.º, 6.º, 7.º, 8.º e aditamento de dois novos artigos, o 11.º e 12.º

Reforço: 9 650 000\$ por incorporação de suprimentos de que era titular Manuel José Sebastião de Souza Teles da Silva.

Teor dos artigos:

## ARTIGO 4.º

O capital social é de dez milhões e cinquenta mil escudos, está integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das seguintes quotas: uma quota no valor de nove milhões setecentos e noventa e oito mil escudos, pertencente à herança indivisa do ex-sócio Manuel José Sebastião de Souza Teles da Silva; e três quotas iguais no valor de oitenta e quatro mil escudos cada uma, pertencentes, respectivamente, aos sócios Ana Margarida Rasteiro Teles da Silva, Nuno Manuel Rasteiro Teles da Silva e Maria das Mercês Rasteiro Teles da Silva.

## ARTIGO 6.º

1 — A cessão, total ou parcial e quer seja a título gratuito ou oneroso, de quotas a terceiros, não sócios, incluindo ascendentes, descendentes ou cônjuges dos sócios, depende do consentimento da sociedade, prestado por deliberação dos sócios.

2 — (*Mantém-se.*)

3 — Em caso de cessão, total ou parcial e quer seja a título oneroso ou gratuito, de quotas a terceiros não sócios, incluindo os ascendentes, descendentes ou cônjuges dos sócios, os sócios não cedentes, em primeiro lugar e a sociedade, em segundo lugar, terão direito de preferência.

4 — Sendo vários os sócios não cedentes a pretender exercer o direito de preferência, este será atribuído, proporcionalmente às quotas que então possuírem.

## ARTIGO 7.º

1 — (*Mantém a actual redacção.*)

2 — Mantém a actual redacção, com as seguintes alíneas:

a) Interdição, inabilitação ou insolvência de qualquer sócio;

b) Dissolução, liquidação ou falência de sociedade titular de quota da sociedade;

c) Arresto, penhora, arrolamento ou qualquer outra forma de apreensão, alienação ou adjudicação judicial da quota;

d) Na situação prevista, no n.º 2 do artigo 6.º

3 — (*Mantém a actual redacção.*)

4 — (*Mantém a actual redacção.*)

## ARTIGO 8.º

1 — A administração da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, será exercida por três gerentes, que terão ou não remuneração, conforme for deliberado pelos sócios, podendo esta consistir, no todo ou em parte, em participação nos lucros da sociedade.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

## ARTIGO 11.º

Pode a sociedade, por simples deliberação dos sócios, derrogar quaisquer normas supletivas do código das sociedades comerciais.

## ARTIGO 12.º

**Disposições finais e transitórias**

São desde já designados como gerentes os sócios Ana Margarida Rasteiro Teles da Silva, Nuno Manuel Rasteiro Teles da Silva e Maria das Mercês Rasteiro Teles da Silva.

Mais se certifica que é o seguinte o relatório do ROC, relativo às entradas em espécie:

1 — Finalidade.

Tendo sido designados por ANUMA — Sociedade imobiliária de Compra e Venda, Lda., (número de identificação de pessoa colectiva 502546689), vimos para efeito das disposições legais aplicáveis e, em especial, para os fins previstos no artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais (C. S. C.) emitir o presente Relatório sobre a o aumento do capital social de 400 000\$ para 10 050 000\$ através da conversão de créditos, no valor de 9 650 000\$.